



Ano XXX - Nº 046 – Brasília, 11 de março de 2014 - [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)

## Sindicato encaminha à Telebras manifesto dos trabalhadores requisitados pela ANATEL

O Sinttel-DF encaminhou nesta terça-feira, 11/03, ao presidente interino da Telebras, Francisco Ziober Filho, um manifesto dos empregados da empresa requisitados pela Anatel. No documento, os trabalhadores expressam a indignação da categoria com o processo de implantação do PCR e, ao mesmo tempo, cobram do presidente da Telebras que reavalie o plano, de forma que todos os empregados sejam tratados de maneira isonômica, tendo os mesmos direitos a salários, vantagens e benefícios.

As reivindicações dos trabalhadores são legítimas e têm o apoio incondicional do Sinttel-DF. Esperamos que a Telebras se sensibilize com as demandas dos trabalhadores, estabelecendo um canal de comunicação com a categoria para discuti-las integralmente. Uma cópia do manifesto foi encaminhada ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo; Secretário de Telecomunicações e Presidente do Conselho de Administração da Telebras, Maximiliano Martinhão; Presidente da Anatel, João Batista de Rezende; e para o Diretor do DEST, Murilo Francisco Barrela. Veja abaixo a íntegra do “**Manifesto dos Empregados da Telebras Requisitados pela Anatel**”.

### MANIFESTO DOS EMPREGADOS REQUISITADOS DA TELEBRAS PELA ANATEL COM RELAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DO PCR

Senhor Presidente da Telebrás,

Inicialmente, nós, empregados da Telebrás requisitados em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, agradecemos a disposição do ilustre Presidente em convocar esta reunião para explicar as regras de implantação do Plano de Cargos e Remuneração – PCR na Telebrás.

Aproveitando a oportunidade, vimos manifestar, também, ao ilustre Presidente, a nossa apreensão e preocupação com a implantação desse Plano, pelos motivos que, abaixo, passamos a expor:

1 – Na última reunião em que o Senhor Presidente esteve aqui, no Auditório da Anatel, nos foi informado que na implantação do PCR não haveria tratamento igualitário para todos os empregados, com relação ao enquadramento salarial e ao pagamento da denominada “vantagem pessoal” (**continua no verso**),

### ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem os seguintes convênios: UNIP, CEUBRAS, UPIS, UNIPLAN, IESB, FACITEC, CNA, VESTCON, GRAN CURSOS, UNEB, FACIBRA, (UNESBA) FAMATEC, NT-INTED, Colégio Santa Terezinha, Colégio OBJETIVO, ALUB, Faculdade ANHANGUERA, Faculdade SERRANA, Colégio e Faculdade Projeção, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, Colégio Integrado Polivalente, CEBAN, FASEP e outros: SIM Odontologia Personalizada, Laboratório SABIN, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA, Centro Automotivo Aro 15. Confira no site do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações, Call centers, tele atendimento, sindicalizados e seus dependentes.

ficando esta última restrita aos empregados que estão lotados na sede da Telebrás, o que no nosso entender já caracteriza uma discriminação e falta de isonomia no tratamento do corpo funcional da empresa.

2 - Como é do conhecimento de V.S<sup>a</sup>, o processo de elaboração e condução do PCR foi bastante conturbado. De acordo com os Informativos de nossa Entidade Sindical, não houve acordo entre os representantes da empresa e os representantes dos empregados e do Sindicato, no grupo multifuncional. Os nossos representantes defendiam nas reuniões de trabalho um Plano que atendesse aos anseios de todos os empregados, no que diz respeito à recomposição das perdas salariais, à isonomia, à igualdade de tratamento a todos sem discriminação. Prova do que estamos relatando está transcrita na correspondência CT. N<sup>o</sup> 262/2012, do SINTEL-DF, enviada em 31/08/2012, ao ex-Presidente, Sr. Caio Cesar Rodrigues Bonilha, onde a Entidade Sindical que nos representa, abomina e repudia a forma como foi aprovado o PCR.

3 - Por ocasião do processo de privatização das empresas estatais, no ano de 1998 e início das operações de implantação da Anatel, fomos requisitados por este Órgão regulador com todas as garantias de ordem legal, ou seja, que em momento algum seríamos prejudicados em nossas remunerações.

4 - Não nos parece justo e coerente para com os empregados da Telebrás requisitados pela Anatel, que a direção da Empresa nesta oportunidade ímpar de solucionar a precária situação salarial e valorizar o seu corpo funcional, qualificado e experiente, adote uma política de pessoal discriminatória, concedendo benefícios a um grupo de empregados em detrimento a outros, com a simples justificativa de que só os que estão lotados na sede da empresa possuem determinados direitos, a exemplo do recebimento da “vantagem pessoal”.

5 - Sobre essa questão, vale ressaltar que todos nós somos empregados subordinados a um mesmo empregador, qualificados e com vários anos de experiência no setor de telecomunicações. E, ainda, todos nós, tanto os que estão lotados na sede da Telebrás, quanto os que permanecem na Anatel, executando atividade de Estado, participamos de forma decisiva de todo o processo de criação e regulamentação da Agência, incluindo as ações relativas à regulamentação e definição do espectro de radiofrequências, afetas ao Plano Nacional de Banda Larga, projeto prioritário do Governo Federal, hoje sendo implementado pela Telebrás em todo o território nacional.

6 - Particularmente, nós, empregados da Telebrás requisitados pela Anatel, se não estamos lotados, atualmente, na sede da Empresa, não é por nossa vontade, mas em decorrência, estritamente, do interesse público, condição esta já manifestada e ratificada pela própria Anatel em inúmeras correspondências enviadas à Telebrás e ao Ministério das Comunicações, por meio dos Ofícios n<sup>os</sup>. 489/2006, 170/2008, 463/2008, 595/2008, 370/2011, 805/2012 e recentemente pelo Ofício 540/2013, de 23/12/13. Esses expedientes trazem em seu bojo as devidas razões e justificativas da nossa permanência na Autarquia até a presente data, enaltecendo o nosso trabalho em prol da sociedade brasileira. Por isso, entendemos não ser justa e legal a política discriminatória que vem sendo imposta aos empregados requisitados da Telebrás em exercício na Anatel em relação àqueles que hoje trabalham na sede da empresa. Portanto, não podemos nem devemos ser prejudicados em nossas remunerações em virtude dessa questão de ordem institucional.

7 - Vale, ainda, ressaltar que nas citadas correspondências a Anatel sempre fez questão de enfatizar, respaldada juridicamente e legalmente, que mantém o compromisso de ressarcir a Telebrás em todas as despesas provenientes da cessão dos empregados requisitados da Telebrás, seja com relação aos salários, reenquadramentos, promoções, progressões, gratificações e demais vantagens, de forma a assegurar o comprometimento, a valorização e o reconhecimento pelos relevantes serviços que temos prestado ao Estado brasileiro no setor de telecomunicações.

Em face de todo o exposto, neste documento, vimos manifestar nossa indignação e insatisfação com todo esse processo de implantação do PCR e ao mesmo tempo solicitar ao ilustre Presidente que reavalie o Plano, de forma que todos os empregados sejam tratados de forma isonômica, tendo os mesmos direitos a salários, vantagens e benefícios.

Por fim, solicitamos a incorporação da “vantagem pessoal” a todos os salários de todos os empregados, sendo que para os empregados requisitados, na forma de reenquadramento e nos mesmos valores da referida “vantagem”, como medida de justiça e tratamento isonômico, pelos relevantes serviços já prestados por todos nós, tanto os que estão lotados na sede da Telebrás, quanto aos que estão requisitados na Anatel e em outros órgãos da Administração Pública.

**ASSINAM: OS EMPREGADOS REQUISITADOS DA TELEBRÁS EM EXERCÍCIO NA ANATEL**